

ANEXO VIII – MODELO DENÚNCIA – RITO RES. 243/2011 – PESSOA NATURAL



Ministério da Fazenda SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

<Nome da Coordenação Geral ou Unidade>

PARECER PAS-DENÚNCIA – DOCUMENTO ANEXO À INTIMAÇÃO

<Identificação do Parecer (nº gerado pelo sistema DOCS-RTF)>

Sr. Chefe de Divisão,

Considerando o artigo 98 da Resolução CNSP n.º 243, de 6 de dezembro de 2011, e tendo constatado na análise do processo <nº 15414.XXXXXXX/201X-XX> que a **denúncia contém provas de materialidade e autoria de infração administrativa**, venho comunicar tais fatos, adiante circunstanciados, a Vossa Senhoria para fins de conversão do presente em processo administrativo sancionador pela autoridade competente:

Data da infração:	<dd/mm/aaaa>
Falta:	<Citar a falta conforme cadastro do SISPEN>
Qualificação do agente supostamente responsável e, sendo o caso, do responsável solidário:	<Nome do Diretor>, <CPF> E como responsável solidário: <Nome da Sociedade>, <CNPJ da Sociedade> <Endereço da Sociedade>
Nome do Denunciante:	
Descrição circunstanciada do fato ou do ato constitutivo da suposta infração:	<Descrever detalhadamente o fato>
Análise de autoria e materialidade da suposta infração:	<Descrever a justificativa para imputar a responsabilidade à pessoa natural, abordando, obrigatoriamente, a sua culpa ou dolo na conduta> <Incluir> A pessoa jurídica também está sendo intimada, pois, caso a pessoa natural não reste culpável, a responsabilidade pela infração será atribuída à pessoa jurídica, conforme art. 1º da Instrução Susep nº xx/2015. Além disso, numa eventual aplicação de sanção de multa à pessoa natural, a pessoa jurídica é responsável solidária pelo seu pagamento. E <Descrever o fato de forma a demonstrar a materialidade da infração>



Ministério da Fazenda
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

<Nome da Coordenação Geral ou Unidade>

PARECER PAS-DENÚNCIA – DOCUMENTO ANEXO À INTIMAÇÃO

Dispositivo legal ou infralegal supostamente infringido:	<Citar o normativo legal que não foi observado>
Base legal ou infralegal da penalidade aplicável:	<Indicar o artigo aplicável da Resolução CNSP Nº 243/2011, sem necessidade de transcrever o artigo>
Elementos materiais de prova da suposta infração:	<Mencionar as provas, indicando as folhas do processo e os anexos em que os documentos se encontram>
Circunstâncias que possam afetar na dosimetria e na fixação da pena, inclusive de antecedentes e processos que possam gerar a majoração da pena por reincidência:	<Para a descrição deste item, observar o disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Resolução CNSP Nº 243/2011>. Para fins de fixação da pena, cumpre-se ressaltar que a sociedade <é ou não é reincidente> em falta da mesma natureza, conforme relatório de reincidências em anexo.
Anexos	<Exemplos: Relatório de Reincidências; Relatório do Quadro 01 – Dados Cadastrais do FIP/SUSEP>

Rio de Janeiro, <dd/mm/aaaa>

<Nome por extenso do Analista>

<Área da SUSEP>

Analista Técnico - Matrícula <Informar a matrícula>

De acordo. Em <dd/mm/aaaa>.

De acordo. Em <dd/mm/aaaa>.

<Nome por extenso do Chefe>

<Área da SUSEP>

Chefe - Matrícula <Informar a matrícula>

<Nome por extenso do Coordenador>

<Área da SUSEP>

Coordenador - Matrícula <Informar a matrícula>